



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.854.633/0001-80




LEI MUNICIPAL Nº 2.352/03, DE 27 DE AGOSTO DE 2003.


Câmara Municipal de Jacundá
CNPJ: 02.944.615/0001-00

APROVADO

Única votação, em 25 / 08 de 2003

1ª e 2ª votação, em ___ e ___ de ___

 **Secretário**

 **Presidente**

DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE LOTES URBANOS NO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADÃO RIBEIRO SOARES, Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.329/86. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, à conceder o Título Definitivo em terreno de propriedade do município de Jacundá, às seguintes pessoas abaixo relacionadas:

- 1º - **Hildo Ferreira Lima** - Processo nº 2.190/03, imóvel localizado à rua Pinto Silva, nº 176;
- 2º - **Miraildes Rodrigues de Souza** - Processo nº 2.193/03, imóvel localizado à rua Jacundá, nº 872;
- 3º - **Moisés Ferreira** - Processo nº 2.195/03, imóvel localizado à rua 07 de Setembro, 273;
- 4º - **Marlene Penalva** - Processo nº 2.196/03, imóvel localizado à rua Alacid Nunes, nº 843;
- 5º - **Gildo Machado de Matos** - Processo nº 2.197/03, imóvel localizado à rua Wenceslau Bráz, nº 203;
- 6º - **Valmir Nunes Cordeiro** - Processo nº 2.198/03, imóvel localizado à Av. Cristo Rei, nº 1013;
- 7º - **Flávio Alves Aranha** - Processo nº 2.199/03, imóvel localizado à Av. Cristo Rei, s/nº;
- 8º - **R. L. de Castro Laticínio** - Processo nº 2.200/03, imóvel localizado à Jatobal, 337;
- 9º - **Leonicio Nonato Silva** - Processo nº 2.201/03, imóvel localizado à rua Jacundá, nº 340;
- 10 - **Zilda Gomes de Souza** - Processo nº 2.203/03, imóvel localizado à rua Alacid Nunes, nº 490;

" Tudo o que você tiver de fazer faça o melhor que puder." (Ec. 9:10)



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.854.633/0001-80



11 – João de Souza Falcão Filho– Processo nº 2.204/03, imóvel localizado à rua Bom Jardim, nº 04;

12 – José de Souza Campelo– Processo nº 2.206/03, imóvel localizado à rua Raimundo Ribeiro de Souza, nº 645;

Art. 2º - A regulamentação dos imóveis descritos no Art. 1º, será feita pela Secretaria Municipal de Terras Patrimoniais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2003.

Adão Ribeiro Soares
Prefeito Municipal

“Tudo o que você tiver de fazer faça o melhor que puder.” (Ec. 9:10)